

564, 05.04.22, às 10h26

PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2022

  
Prestante

Dispõe sobre o Dia Municipal do Respeito ao Contribuinte.

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Respeito ao Contribuinte, data de conscientização cívica a ser celebrada, anualmente, no dia 25 de maio, com o objetivo de mobilizar a sociedade e os poderes públicos para a conscientização e a reflexão sobre a importância do respeito ao contribuinte.

**Art. 2º** O objetivo deverá ser promovido por meio de campanhas de conscientização e esclarecimento sobre os direitos e os deveres dos contribuintes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

MARCELO CAVALARIAS

## **JUSTIFICATIVA**

O Estado democrático de direito pressupõe o respeito aos direitos e garantias inerentes à cidadania. Entre as várias facetas da cidadania, sobressai a condição de contribuinte que, em última análise, viabiliza a sustentação material do Estado e, por conseguinte, da própria ordem social. Todavia, ainda é comum que o contribuinte seja vítima de excessos e abusos de poder, devido à falta de consciência de alguns agentes públicos, de um lado, e dos próprios contribuintes, por outro.

Somente por meio da conscientização da sociedade, inclusive dos agentes tributários, será possível assegurar, na prática, o respeito aos direitos que a ordem jurídica confere aos contribuintes. Em tal sentido é que propõe-se a instituição do Dia Municipal do Respeito ao Contribuinte, data cívica a ser celebrada, anualmente, no dia 25 de maio, que deve ser marcada por campanhas públicas de conscientização e esclarecimento dos direitos dos contribuintes.

A escolha dessa data é emblemática do entendimento de que cada cidadão brasileiro trabalha cerca de 145 dias do ano – de 1º de janeiro até 25 de maio – só para pagar impostos, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT). Dessa forma, justa é homenagem ao cidadão que suporta o ônus da existência estatal contribuindo com parte de seus recursos.

**Matheus Cavalcante**  
**Vereador**